

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 24/11/2014 a 23/11/2017. Data e assinatura: 24/11/2014. LAURO COELHO JUNIOR, PROCURADOR-CHEFE DA PRRJ; VINÍCIUS DA SILVA SCARPI, VICE-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNESA e ABÍLIO GOMES DA CARVALHO JUNIOR, VICE-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESA. Processo Administrativo : 1.30.001.004725/2014-86

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DE RONDÔNIA****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2012**

Contratante: União, por intermédio da Procuradoria da República no Estado de Rondônia. Contratada: DDD - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ 03.069.988/0001-33. Objeto: prorrogar o prazo de vigência, de 09/01/2015 a 08/01/2016, alterar o endereço da sede da Procuradoria da República no Estado de Rondônia e incluir cláusula descrevendo os serviços e valores constantes no Contrato conforme o previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA, item 1 da CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE e CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. Assinam em 17/12/2014: pela Contratante, Agnaldo da Silva, Secretário Estadual da PR/RO, e pela Contratada, Dinélia Maria Leonardo Pinto da Silva. Processo n.º 1.31.000.000062/2012-31.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DE SERGIPE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2014**

Processo: 1.35.000.002119/2014-50. Objeto: Contratação das Assinaturas anuais da Zênite "Web Licitações e Contratos" e "Lei Anotada.com - Contratação Pública". Favorecida: ZÊNITE INFORMARÇÃO E CONSULTORIA S/A (CNPJ: 86.781.069/0001-15). Valor Total Estimado: R\$ 5.435,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). Fundamentação: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Ratificação: Dra. Livia Nascimento Tinóco - Procuradora-Chefe, em 15/12/2014.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO TOCANTINS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2014**

Processo nº 1.36.000.001110/2014-94: torna-se público que foi julgada vencedora a proposta apresentada pela empresa LL CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ N.º 05.090.305/0001-55, no valor de R\$ 5.980.585,63 (cinco milhões novecentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos). O processo será encaminhado a Senhora Ordenadora de Despesas da Procuradoria da República no Tocantins para homologação e adjudicação do resultado, ressalvado o direito à eventuais recursos administrativos, nos termos do artigo 109 da Lei de Licitações.

ELY CABRAL DE SOUZA LIMA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDEC - 17/12/2014) 200100-00001-2014NE000584

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**EDITAL Nº 1, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014
19º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE CARGOS DE PROCURADOR DO TRABALHO**

O Presidente da Comissão Examinadora do 19º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Trabalho, nos termos da Lei Complementar nº 75/1993 e das Resoluções do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho nº 108/2013 (DOU - Seção 1 de 20/03/2013 e republicada no dia 22/03/2013) e nº 119/2014 (DOU - Seção 1, de 16/12/2014), faz saber que estarão abertas, do dia 02 de fevereiro de 2015 ao dia 12 de março de 2015, as inscrições para o 19º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Trabalho, de conformidade com o seguinte:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O concurso obedecerá às normas da Lei Complementar nº 75/1993 e das Resoluções do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho nº 108/2013 (DOU - Seção 1 de 20/03/2013 e republicada no dia 22/03/2013) e nº 119/2014 (DOU - Seção 1, de 16/12/2014).

1.2 - O concurso destina-se ao preenchimento de 09 (nove) cargos vagos nas Procuradorias Regionais do Trabalho e nas Procuradorias do Trabalho nos Municípios a elas vinculadas, com lotação prevista nos Estados e no Distrito Federal, assim distribuídas:
1ª REGIÃO/RJ

PTM de Itaguaí	1
----------------	---

2ª REGIÃO/SP

São Paulo	1
-----------	---

4ª REGIÃO/RS

PTM de Pelotas	1
----------------	---

6ª REGIÃO/PE

Recife	1
--------	---

10ª REGIÃO/DF

Brasília	1
----------	---

17ª REGIÃO/ES

Vitória	1
---------	---

18ª REGIÃO/GO

Goiânia	1
---------	---

23ª REGIÃO/MT

PTM de Água Boa	1
-----------------	---

24ª REGIÃO/MS

PTM de Corumbá	1
----------------	---

1.3 - O número de cargos vagos e suas respectivas lotações podem apresentar alterações, por motivos supervenientes, durante o prazo de eficácia do concurso, observando-se, ainda, a ordem de classificação e a relação de vagas que, após o resultado do concurso, o Conselho Superior decidir devam ser providas inicialmente (Artigos 2º, parágrafo único, e 56 da Resolução CSMPT nº 108/2013, alterada pela Resolução CSMPT nº 119/2014).

1.4 - As atribuições inerentes ao cargo de Procurador do Trabalho são aquelas especificadas nos artigos 83, 84 e 112 da Lei Complementar nº 75/1993, e, para investidura no cargo, exige-se do candidato nacionalidade brasileira na forma do artigo 12 da Constituição Federal.

1.5 - A recusa do candidato à nomeação correspondente à sua classificação acarretará o deslocamento de seu nome para o último lugar da lista de classificados.

1.6 - Não serão nomeados os candidatos aprovados no concurso, que tenham completado 65 (sessenta e cinco) anos ou que venham a ser considerados inaptos para o exercício do cargo, em exame de higidez física e mental.

1.7 - O rol das matérias, bem como a Resolução CSMPT nº 108/2013 e a Resolução CSMPT nº 119/2014, estarão disponíveis na página do concurso (<http://www.mpt.gov.br/concurso>).

2 - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

2.1 - Será admitida a inscrição preliminar exclusivamente pelo sistema de inscrição online da Secretaria do Concurso, no endereço eletrônico disponível na página do concurso (<http://www.mpt.gov.br/concurso>), solicitada no período entre 0h do dia 02 de fevereiro de 2015 e 23h59min do dia 12 de março de 2015, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.2 - As informações prestadas na solicitação de inscrição preliminar serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual terá sua inscrição indeferida se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.3 - A Secretaria do Concurso não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 - A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

2.5 - O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) Cobrança, que estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.mpt.gov.br/concurso>, e será gerada após a conclusão do preenchimento da solicitação de inscrição online, a qual deverá ser impressa, imediatamente, para o respectivo pagamento. O candidato poderá reimprimi-la no endereço eletrônico acima citado durante o período de inscrição.

2.6 - A GRU pode ser paga preferencialmente no Banco do Brasil, assim como em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, obedecendo aos critérios estabelecidos neste edital.

2.7 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 13 de março de 2015, impreritivamente, observado o horário de funcionamento bancário.

2.8 - O pagamento da taxa de inscrição após o dia 13 de março de 2015, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação da GRU e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implica o CANCELAMENTO da inscrição.

2.9 - Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

2.10 - As inscrições preliminares efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 3.1 deste Edital.

2.11 - É vedada a inscrição condicional.

2.12 - Ressalvado o disposto no subitem 3.1 deste edital, não será dispensado, em nenhuma outra hipótese, o pagamento da taxa de inscrição e nem será admitida a sua devolução.

2.13 - O comprovante de inscrição preliminar do candidato estará disponível no sistema do concurso, no endereço eletrônico <http://www.mpt.gov.br/concurso>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

2.14 - O candidato, ao preencher e enviar o formulário de inscrição preliminar, firmará declaração, sob as penas da lei, (1) de que é bacharel em direito e de que atenderá, até a data da posse, à exigência de 3 (três) anos de atividade jurídica exercida exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em Direito (CF, artigo 129, § 3º); (2) de estar ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, no ato de inscrição definitiva, acarretará sua exclusão do procedimento seletivo; (3) de estar ciente de que para tomar posse deverá comprovar os 3(três) anos de atividade jurídica e (4) de que aceita as demais regras e condições pertinentes ao concurso consignadas no presente Edital e na Resolução CSMPT nº 108/2013, alterada pela Resolução CSMPT nº 119/2014, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.15 - Caso o candidato não tenha acesso à Internet, poderá utilizar terminal de atendimento online que ficará à sua disposição nas Sedes das Procuradorias Regionais do Trabalho e nas Procuradorias do Trabalho nos Municípios. A relação dos endereços será disponibilizada no site do concurso (<http://www.mpt.gov.br/concurso>).

2.16 - A comprovação de três anos do exercício da atividade jurídica, até a data da posse (Resolução CNMP nº 87, de 27 de junho de 2012), desempenhada exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em direito, será feita por intermédio dos seguintes documentos:

I - Certidões de cartórios e secretarias, de publicações oficiais, de petições protocolizadas ou de outro meio igualmente idôneo, com a indicação da data e do ato praticado, para a comprovação da prática de atos privativos de advogado, não bastando a simples referência a que o candidato atuou em determinado processo. O exercício da advocacia, como atividade jurídica, terá como termo inicial a data constante no protocolo judicial ou a data do documento, quando se tratar de ato extrajudicial, podendo, em relação ao primeiro e ao último ano de exercício da advocacia, o período ser contado proporcionalmente (peça/mês), tendo em vista que a contagem se dará no ano civil;

II - Certidão de exercício de cargo, emprego ou função pública, inclusive de magistério superior, privativos de bacharel em direito ou nos quais prepondera a interpretação e aplicação de normas jurídicas;

III - Certidão ou diploma de realização de cursos de pós-graduação na área jurídica, ministrados pelas Escolas do Ministério Público, da Magistratura e da Ordem dos Advogados do Brasil, de natureza pública, fundacional ou associativa, reconhecidos pelas respectivas instituições, bem como os cursos de pós-graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação, desde que integralmente concluídos com aprovação, e observado o disposto no artigo 24, inciso IV e § 4º, da Resolução CSMPT nº 108/2013, alterada pela Resolução CSMPT nº 119/2014, e

IV - Certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos, quando se tratar do tempo de atividade jurídica relativa a cargos, empregos ou funções não privativas de bacharel em Direito, cabendo à comissão de concurso analisar a pertinência do documento e reconhecer sua validade em decisão fundamentada.

2.17 - Encerrado o prazo para a inscrição preliminar, o Presidente da Comissão de Concurso fará publicar edital indicando a divulgação na página do concurso para Procurador do Trabalho (<http://www.mpt.gov.br/concurso>) da relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições acolhidas. Posteriormente, novo edital indicará os locais de realização das provas escritas.

3 - DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 - O Secretário do Concurso poderá dispensar do pagamento da taxa de inscrição candidato que, mediante requerimento específico, formulado até 15 (quinze) dias antes do término do prazo das inscrições, comprove, de forma inequívoca, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, não ter condições de arcar com tal custo, cabendo recurso para o Presidente da Comissão do Concurso, no prazo de 2 (dois) dias, na hipótese de indeferimento do pedido de dispensa. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato no período de 02/02/2015 a 25/02/2015 e remetido à Secretaria do Concurso somente via internet pelo sistema de concurso no endereço eletrônico (<http://www.mpt.gov.br/concurso>).

3.3 - Cada pedido de isenção será analisado e julgado conforme comprovação da incapacidade de arcar com o ônus, nos termos do Decreto nº 6.593/2008.

3.4 - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

3.5 - O simples requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento do pedido por parte do Secretário do Concurso.



3.6 - O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado até o dia 03 de março de 2015, no endereço eletrônico <http://www.mpt.gov.br/concurso>. É responsabilidade do candidato acompanhar a solicitação e tomar ciência do seu conteúdo. O resultado dos recursos será divulgado no dia 10 de março de 2015.

3.7 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.mpt.gov.br/concurso> e imprimir a GRU para pagamento, conforme procedimentos descritos neste edital.

3.8 - O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do certame.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 - É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outra inscrição ou para outros concursos.

4.3 - Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4 - A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, também quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.5 - A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do certame, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

5 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 - As pessoas com deficiência que, sob as penas da lei, declararem tal condição, no momento da inscrição no concurso, terão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas, arredondado para o número inteiro imediatamente seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual.

5.2 - O candidato enquadrado na definição legal deverá, necessária e obrigatoriamente, ao realizar sua inscrição no concurso, enviar à Secretaria do Concurso via online pelo sistema do concurso (<http://www.mpt.gov.br/concurso>), no local reservado para tal ato, com remessa também por SEDEX, a seguinte documentação: cópia simples do RG e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido há menos de seis meses, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa ou origem da deficiência, conforme modelo disponibilizado no sistema do concurso, para o seguinte endereço: Setor de Autarquias Sul, Quadra 04, Bloco L, Sala 1010 - Asa Sul - CEP: 70070-922-Brasília/DF. Serão recusados os documentos remetidos, seja via online ou via SEDEX, após 24 horas do prazo de encerramento das inscrições.

5.3 - O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do RG, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Secretaria do Concurso não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.4 - O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do RG valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.5 - Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas no subitem 5.2 deste edital.

5.6 - A Comissão de Concurso adotar as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas será dos candidatos nessa situação a responsabilidade de trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam para a feitura das provas, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão de Concurso.

5.7 - O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais e/ou tempo adicional para a feitura de prova deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência, ao Presidente da Comissão de Concurso, NO ATO DA INSCRIÇÃO, e encaminhá-lo, imediatamente, via online para o sistema do concurso (<http://www.mpt.gov.br/concurso>), ou via SEDEX à Secretaria do Concurso, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 04, Bloco L, Sala 1010 - Asa Sul - CEP: 70070-922 - Brasília/DF.

5.7.1 - Os pedidos posteriores, nesse sentido, serão indeferidos.

5.7.2 - O tempo suplementar de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, conforme o caso, a ser fixado por ato do Presidente da Comissão de Concurso.

5.8 - O envio do requerimento acompanhado do parecer médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Secretaria do Concurso não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.8.1 - Serão recusados documentos não remetidos, seja via online ou via SEDEX, até 24 horas após o encerramento do prazo das inscrições, inclusive a documentação relativa ao subitem 5.2.

5.9 - O Ministério Público do Trabalho terá a assistência de equipe multiprofissional durante o concurso e o estágio probatório, cujos membros serão escolhidos pelo Conselho Superior.

5.10 - A equipe multiprofissional, a seu juízo, poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.

5.11 - Os candidatos com deficiência concorrerão a todas as vagas oferecidas, utilizando-se somente das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos, para habilitá-los à nomeação.

5.12 - A publicação final do resultado do concurso se dará em duas listas de classificação, uma geral contendo a classificação de todos os candidatos e a lista de candidatos com deficiência.

5.13 - O preenchimento da vaga reservada aos candidatos com deficiência é condicionado à comprovação, por ocasião do exame clínico admissional, da deficiência alegada.

6 - DAS CANDIDATAS LACTANTES

6.1 - Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem das etapas do concurso para as quais forem sendo aprovadas, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

6.2 - A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição preliminar, para a adoção das providências necessárias pela Secretaria do Concurso.

6.3 - Em casos excepcionais, a candidata lactante deverá indicar a necessidade de amamentação, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso, até 5 (cinco) dias antes da realização das provas respectivas.

6.4 - Nos horários previstos para amamentação, as mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento a seus bebês em sala especial a ser reservada pela Secretaria do Concurso.

6.5 - Na sala reservada para amamentação, ficarão 02 (dois) fiscais do sexo feminino e poderão ter acesso a ela somente os funcionários da Secretaria do Concurso, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco e/ou amizade com a candidata ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do concurso.

6.6 - Caberá à mãe lactante providenciar pessoa para a guarda do bebê durante todo o período de prova, que deverá encaminhá-lo à sala reservada nos horários de amamentação.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - As divulgações referentes ao concurso serão feitas no Diário Oficial da União e na página eletrônica do Ministério Público do Trabalho (<http://www.mpt.gov.br/concurso>), e limitar-se-ão à indicação das inscrições preliminares e definitivas deferidas e à relação dos candidatos aprovados, com as respectivas notas e classificação, além de editais pertinentes ao certame.

7.2 - A Secretaria da Comissão de Concurso procurará dar ampla divulgação às informações relativas ao processo seletivo, utilizando-se de todos os meios disponíveis, especialmente a Internet, no endereço <http://www.mpt.gov.br/concurso>.

7.3 - O prazo de eficácia do concurso será de 2 (dois) anos contados da publicação do respectivo ato homologatório, prorrogável uma vez por igual período.

7.4 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Comissão de Concurso que, se entender necessário, ouvirá o Conselho Superior.

LUÍS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO

ANEXO CRONOGRAMA BÁSICO - PREVISÃO

ETAPA - ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÃO PRELIMINAR Período de inscrições.	02/02 a 12/03/2015
Publicação do edital indicando a divulgação na página do concurso da relação nominal dos candidatos com inscrições preliminares acolhidas.	23/03/2015
PROVA OBJETIVA Publicação do edital indicando data, horário e locais de realização.	30/04/2015
Realização da prova.	17/05/2015
Divulgação do gabarito oficial.	17/05/2015 - após o término da prova
Publicação do edital com a apreciação dos recursos interpostos, com a lista dos classificados na etapa.	12/06/2015
PROVAS SUBJETIVA E PRÁTICA Publicação do edital indicando datas, horários e locais das respectivas realizações. (2ª e 3ª provas)	23/06/2015
Realização das provas (subjéitiva e prática).	05 e 12/07/2015
Publicação do edital divulgando a lista de aprovados na 2ª prova (subjéitiva).	04/08/2015
Publicação do edital com a apreciação dos recursos interpostos, com a lista de eventuais novos aprovados na 2ª etapa.	28/08/2015
Publicação do edital contendo a lista dos aprovados na 3ª prova (prática).	18/09/2015
Publicação do edital com a apreciação dos recursos interpostos, com a lista de eventuais novos aprovados na etapa e convocação para inscrição definitiva.	09/10/2015
INSCRIÇÃO DEFINITIVA Período para inscrição definitiva e apresentação de documentos.	13 a 20/10/2015
Publicação do edital com as inscrições definitivas deferidas e convocação para a prova oral.	05/11/2015
Publicação do edital com a apreciação dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição definitiva e convocação suplementar para a prova oral, se for o caso.	16/11/2015
PROVA ORAL Período de realização.	24 a 27/11/2015
Publicação do edital contendo os resultados da prova oral, aferição de títulos, nota final de aprovação e da classificação final.	02/12/2015

Publicação do edital com a apreciação dos recursos interpostos contra a classificação final.	15/12/2015
RESULTADO FINAL	05/02/2016
Publicação do edital de homologação.	

PROCURADORIA-GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2012. Contratante: Procuradoria Geral do Trabalho. Contratada: AGÊNCIA RÁDIOWEB DF PRODUÇÃO JORNALÍSTICA EM ÁUDIO S/S LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, com data a contar de 19/12/2014, bem assim promover o reajuste do valor no percentual de 3,2153%, conforme previsto, na cláusula décima primeira, 11.4, na variação do índice do IGPDI/FGV, passando o valor anual de 348.137,76 para 359.331,50. Vigência: 19/12/2014 a 18/12/2015. Data de Assinatura: 16/12/2014. Signatários: Contratante: Teresa Cristina Aires de Assis; Contratada: Paulo Gilvane do Amaral Borges.

Espécie: Termo Aditivo ao Convênio. Convenientes: Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Geral e o BANCO ALFA S/A. Objeto: Ampliar o prazo previsto no § 4º da Cláusula Segunda do convênio celebrado em 30 de março de 2011, conforme Subcláusula Única: As parcelas referentes à concessão de empréstimos não poderão exceder o prazo de 120 (cento e vinte) meses. Data e assinatura: 16/12/2014. Sandra Cristina de Araújo - Diretora-Geral do MPT e José Donisete Rosseto - Superintendente Regional.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 78/2014 UASG 200200

Nº Processo: 043187/2014-39. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, manutenções e serviços para solução de videoconferência POLYCOM, com entrega, manutenção e suporte técnico on-site descentralizados, para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral do Trabalho, conforme especificações, quantitativos e demais regras constantes do Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00019. Edital: 18/12/2014 de 12h00 às 17h00. Endereço: Saus, Quadra 4, Bloco "I", Sala 1008 Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 18/12/2014 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/12/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no endereço eletrônico www.pgt.mpt.gov.br/portal-transparencia.

DANIEL NOGUEIRA VAZ
Pregoeiro

(SIDEC - 17/12/2014) 200200-00001-2014NE000037

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 64/2014. Objeto: prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento da obra de reforma do futuro edifício sede da PRT 1ª Região. Processo 2.01.000.017843/2014-19. Pregão nº 28/2014. Contratante: Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ. Contratada: LLP ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA. ME. Valor Global: R\$ 136.000,00. Elemento da Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2014NE001604, de 9/12/2014. Vigência: 15/12/2014 a 12/12/2015. Data da Assinatura: 10/12/2014. Assinam: pela Contratante, Dra. Teresa Cristina d'Almeida Basteiro, Procuradora-Chefe e, pela Contratada, o Sr. Lindomar Lopes de Paula, Sócio Administrador.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie:Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2014, de prestação de serviços de recepção para atender à Procuradoria do Trabalho no Município de Petrópolis - Processo nº 2.01.000.025480/2014-87. Contratante: Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ. Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda. ME. Objeto: alterar as Cláusulas Sétima e Treze que tratam, respectivamente, da vigência e da garantia. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993. Nova vigência: 4/12/2014 a 4/3/2015. Data da Assinatura: 1º/12/2014. Assinam: pela Contratante, Dra. Teresa Cristina d'Almeida Basteiro, Procuradora-Chefe e, pela Contratada, a Sr. Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, Representante Legal.

Espécie:Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2010, de locação, para fins não residenciais, de imóvel localizado na Av. General Justo, nº 171 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Processo PRT 1ª Região nº 2.01.000.019476/2014-80. Locatária: Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ. Locador: Sociedade Nacional de Agricultura. Objeto: alterar as Cláusulas Quinta e Sexta, que tratam, respectivamente, da vigência e do preço. Fundamento Legal: Lei nº 8.245/1991 e art. 51 combinado com o inc. II e § 3º do art. 57 e inc. I, § 3º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993. Valor do Aluguel: R\$ 19.800,00 mensais. Vigência: 23/11/2014 a 23/11/2016. Data da Assinatura: 19/11/2014. Assinam: pela Locatária, Dra. Teresa Cristina d'Almeida Basteiro, Procuradora-Chefe e o Locador, o Sr. Antonio Mello Alvarenga, Presidente da SNA.